

REGULAMENTO GERAL

TORNEIO UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2022

Realização



REGULAMENTO GERAL de COMPETIÇÕES 2022

TÍTULO I – DAS FINALIDADES

Artigo 1º - O **TORNEIO UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2022** será promovido, organizado e dirigido pela **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** com o intuito de desenvolver as atividades no meio esportivo universitário.

TÍTULO II – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 2º - O **TORNEIO UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2022** será realizado entre os meses de **ABRIL** e **OUTUBRO** do ano corrente.

TÍTULO III – DAS MODALIDADES E FORMAS DE DISPUTA

Artigo 3º - As modalidades em disputa serão **BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL** nos naipes **FEMININO** e **MASCULINO** e **FUTEBOL** somente no naipe **MASCULINO**.

TÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º - As entidades participantes só poderão inscrever uma equipe em cada uma das modalidades existentes, salvo exceções presentes nos respectivos regulamentos específicos e/ou autorização da organização.

Artigo 5º - Poderão participar do **TORNEIO UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2022** alunos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, regularmente matriculados e cursando em instituição de ensino superior no Estado de São Paulo no ano corrente.

Parágrafo Primeiro – Será permitida a participação de EX ALUNOS FORMADOS no ano de 2020 e 2021.

Parágrafo Segundo – No caso de participação de atletas fora dos parâmetros estabelecidos nos parágrafos supracitados, a entidade perde automaticamente os pontos da partida em que o atleta participou e será encaminhada à Comissão Disciplinar para julgamento.

Artigo 6º - Será considerado documento hábil para identificação do atleta um DOCUMENTO ORIGINAL com FOTO (RG/ Cédula de Identidade) fornecida pela SECRETÁRIA de SEGURANÇA PÚBLICA; Passaporte com VALIDADE VIGENTE; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Carteira de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela legislação federal (CREF, CRM, OAB, CREA, CRO, CRF, etc.), Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho que contenha NOME COMPLETO, RG e FOTO LEGÍVEL e RNE (Registro Nacional de Estrangeiro Permanente) com VALIDADE VIGENTE também.

Parágrafo Primeiro – Serão aceitos DOCUMENTOS DIGITAIS desde que sejam emitidos da PLATAFORMA do GOVERNO FEDERAL (gov.br).

Parágrafo Segundo – Não serão aceitas xérox, mesmo que autenticadas, de nenhum dos documentos acima citados.

Parágrafo Terceiro – Em caso de furto, roubo ou perda dos documentos citados acima, o atleta ou o membro da Comissão Técnica (TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC) deverá apresentar BOLETIM DE OCORRÊNCIA, dentro da validade, para apreciação do REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA momentos antes do início do confronto em que irá participar, juntamente com um documento oficial com foto.

Parágrafo Quarto – Este BOLETIM de OCORRÊNCIA deverá ser uma CÓPIA SIMPLES, pois será recolhido pelo REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA e anexado na súmula de jogo para possíveis constatações.

Artigo 7º - Os MEMBROS de COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO e PREPARADOR FÍSICO) também deverão identificar-se através das suas identificações expedidas pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Vigente).

Parágrafo Primeiro – Não será permitido em hipótese alguma que os membros das COMISSÕES TÉCNICAS citados acima permaneçam no banco de reservas de suas equipes sem a apresentação de sua identificação, expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Parágrafo Segundo – Não será permitido que os membros de COMISSÕES TÉCNICAS e ATENDENTES dirijam suas equipes, trajando camisas regatas, shorts, bermudas coloridas e/ ou chinelos.

Parágrafo Terceiro – Será permitido que os membros de COMISSÕES TÉCNICAS e ATENDENTES dirijam suas equipes caso estejam trajando BERMUDAS LISAS que contenham as insígnias de sua entidade.

TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 8º – A ENTIDADE ESPORTIVA que não estiver em dia com os pagamentos junto à Diretoria Executiva da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA poderá ter sua inscrição cancelada além de sanções na esfera jurídica e esportiva.

Parágrafo Primeiro – O envio do CADASTRO de ENTIDADE, FICHA de INSCRIÇÃO devidamente preenchida e os pagamentos das taxas iniciais de participação confirmarão a participação da ENTIDADE ESPORTIVA nos TORNEIOS da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.

Parágrafo Segundo – Com a participação da **ENTIDADE ESPORTIVA** no **CHAVEAMENTO no TORNEIO**, os valores de inscrições não serão ressarcidos a fim de manter a organização mínima dos eventos da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**.

Artigo 9º - É imprescindível para participação nas competições a apresentação do atestado médico, com, no mínimo 6 meses de validade ou a assinatura do termo de responsabilidade, disponibilizado no site da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**.

Parágrafo Primeiro – Os **MEMBROS de COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC)** deverão apresentar **01 (HUMA) CÓPIA SIMPLES** de sua identificação profissional, vigente, expedida pelo respectivo **CONSELHO REGIONAL**.

Parágrafo Segundo – A **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA NÃO AUTORIZARÁ A PARTICIPAÇÃO** de **ATLETAS e MEMBROS de COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC)** SEM **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO / FILIAÇÃO**.

Paragrafo Terceiro – As inserções dos dados dos participantes no sistema de competição deverá ocorrer sempre até a **SEGUNDA-FEIRA ANTERIOR** da data de marcação das partidas para que os mesmos tenham condições de participar das partidas.

Parágrafo Quarto – As liberações no sistema de competições será efetuada desde que as entidades cumpram os ritos de acordo estabelecido em deliberações pela Diretoria Executiva.

TÍTULO VI – DA TABELA PRÉ-DEFINIDA E DIVULGADA

Artigo 10º – A tabela da competição será previamente elaborada pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** e divulgada às entidades participantes conforme disponibilidade de praças esportivas.

Parágrafo Primeiro – Havendo a possibilidade, a tabela será divulgada por completo antes do início da competição, não havendo, será liberada conforme a disponibilidade das praças esportivas.

Parágrafo Segundo – A tabela determinará antecipadamente dia, local e horário de cada um dos confrontos da fase classificatória e eliminatória de cada uma das modalidades a serem realizadas.

Parágrafo Terceiro – Uma vez divulgada, somente o **DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** poderá realizar a alteração da tabela caso julgue necessário.

TÍTULO VII – DA COMPETIÇÃO

Artigo 11º - Os jogos terão início no horário fixado pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**, sendo considerada perdedora por não comparecer (W.O.) com materiais e documentação completa no horário previsto, haverá, porém, tolerância de 15 minutos, **SOMENTE NA PRIMEIRA PARTIDA DA RODADA NA PRAÇA ESPORTIVA EM QUESTÃO.**

Parágrafo Primeiro – O abandono da partida em curso por uma equipe acarretará na perda da partida, não sendo considerado W.O..

Parágrafo Segundo – Todo abandono deverá ser relatado pelo **REPRESENTANTE OFICIAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** do confronto, a fim de que se possam determinar os motivos de tal acontecimento, e eventualmente, serem identificados e julgados os culpados.

Artigo 12º - Em caso de W.O., a ENTIDADE será punida com uma multa no DOBRO do VALOR da TAXA de ARBITRAGEM da MODALIDADE em questão, E OS DEMAIS JOGOS DE QUALQUER MODALIDADE DA EQUIPE INFRATORA SÓ SERÃO EFETIVADOS MEDIANTE AO PAGAMENTO DA REFERIDA MULTA.

Parágrafo Primeiro – No caso do W.O., a equipe será punida com a eliminação na corrente competição.

Parágrafo Segundo – As equipes das entidades participantes que, durante a competição, abandonarem qualquer uma das fases em disputa, serão punidas com a eliminação da competição, não havendo estorno da taxa de inscrição e ainda arcarão com uma multa imposta pela **DIRETORIA EXECUTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.**

Artigo 13º - De acordo com a gravidade da transgressão cometida pelo **ATLETA EXPULSO ou ATLETA DESQUALIFICADO**, o mesmo poderá receber outras punições impostas pelo **Comissão Disciplinar** com base no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.**

Parágrafo Único – APLICA-SE ESTA DISPOSIÇÃO TAMBÉM A MEMBROS de COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC).

Artigo 14º – Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em advertência por escrito, suspensão e eliminação dos jogos, às pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes às entidades inscritas, que tenham incorrido nas infrações constantes no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.**

Artigo 15º - O atleta poderá participar por apenas uma entidade durante o evento.

Parágrafo Primeiro – Se um atleta participar por mais de uma entidade será desclassificado e as entidades também serão desclassificadas e ainda sofrerão outras

sanções impostas pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, com base no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

Parágrafo Segundo – No **TORNEIO UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2022**, nas MODALIDADES de QUADRA (BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL e VOLEIBOL) nos naipes FEMININO e MASCULINO e no FUTEBOL, no naipe MASCULINO, haverá limite de participação de **ATLETAS CONFEDERADOS / FEDERADOS** no modelo de equiparação conforme tabela exemplificativa abaixo:

00 atletas federados – 01 atleta federado
01 atleta federado – 01 atleta federado
02 atletas federados – 02 atletas federados
03 atletas federados – 03 atletas federados

Parágrafo Terceiro – Para participação dos **ATLETAS CONFEDERADOS / FEDERADOS** a entidade deverá encaminhar ofício ao Departamento Técnico da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, contendo nome, RG e modalidade do referido atleta solicitando a inclusão do mesmo na TABELA OFICIAL da competição conforme modelo apresentado pela Liga Esportiva Universitária Paulista.

Parágrafo Quarto – Caso o nome dos **ATLETAS CONFEDERADOS / FEDERADOS** não conste na TABELA OFICIAL antes da data do confronto ele estará impossibilitado de participar da partida.

Parágrafo Quinto – A partir da primeira listagem divulgada pela entidade, ela não poderá EXCLUIR ATLETAS CONFEDERADOS/ FEDERADOS, somente sendo permitida a INCLUSÃO deles.

Parágrafo Sexto – A equiparação se dará com base no número de atletas que constam na TABELA OFICIAL, independente da presença ou não do atleta federado/confederado na referida partida.

Parágrafo Sétimo – O ATLETA CONFEDERADO/ FEDERADO em uma determinada modalidade poderá participar de outra modalidade em que não seja CONFEDERADO/ FEDERADO.

Parágrafo Oitavo – A presença no ofício ou na TABELA OFICIAL da competição não dispensa o cadastro dele no sistema de competições da Liga Esportiva Universitária Paulista ou dos documentos exigidos para participação nas competições.

Parágrafo Nono – A utilização de atleta federado/confederado em desacordo com o regulamento acarretará automaticamente na perda dos pontos do jogo em questão e encaminhamento do caso para a comissão disciplinar para julgamento e demais punições.

Paragrafo Décimo - TODOS os ATLETAS, CONFEDERADOS/ FEDERADOS ou NÃO CONFEDERADOS/ FEDERADOS poderão ser inscritos durante TODA a FASE CLASSIFICATÓRIA do TORNEIO, a qualquer momento, respeitando os prazos de inscrições, porém elas estarão PROIBIDAS, a partir das FASES ELIMINATÓRIAS.

TÍTULO VIII – DA AUSÊNCIA DE TÉCNICO / ASSISTENTE TÉCNICO / PREPARADOR FÍSICO

Artigo 16º - Caso as equipes não apresentem durante os jogos, técnico, assistente técnico ou preparador físico devidamente credenciados nas modalidades de **BASQUETEBOL, FUTSAL e VOLEIBOL**, os **CAPITÃES das EQUIPES** serão responsáveis pela equipe no que consiste em pedido de tempo e responsabilidade de problemas que vierem ocorrer no transcorrer das partidas.

Artigo 17º – Caso a equipe não apresente durante os jogos, os **MEMBROS** citados acima na modalidade **HANDEBOL**, os **CAPITÃES das EQUIPES** serão responsáveis por eventuais problemas que vierem a ocorrer no transcorrer das partidas e não será permitida solicitação de tempo técnico.

TÍTULO IX – DA NORMATIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE JOGOS

Artigo 18º - Solicitações de transferências de jogos somente serão apreciadas pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** quando forem de comum acordo, por escrito, entre as partes envolvidas, e obedecerem às seguintes normas:

- A solicitação deverá ser encaminhada ao DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, IMPRETERIVELMENTE, até a SEGUNDA-FEIRA ANTERIOR a DATA PREVIAMENTE ESTIPULADA para a realização da partida e todo o processo de COMUM ACORDO realizado.
- Não haverá cobrança de TAXA caso a remarcação do confronto ocorra em praça esportiva da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA ou ainda em encaixe dentro de uma possível rodada da modalidade em questão.
- Caso o jogo seja remarcado para fora das praças esportivas da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, NO FINAL DE SEMANA, a arbitragem a ser utilizada neste novo confronto também deverá, obrigatoriamente, ser da mesma equipe contratada pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA e por ela determinada, havendo também obrigatoriedade da presença de um representante oficial da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, havendo a cobrança de taxa adicional de R\$ 70,00 (Setenta Reais) POR EQUIPE nas TAXAS de arbitragens nas MODALIDADES de QUADRA e de R\$ 90,00 (noventa reais) POR EQUIPE no FUTEBOL MASCULINO.
- Em caso de a mudança do local, data e horário não seja para uma das quadras e rodadas já apresentadas pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA e ainda o confronto ocorra em um dia de semana (SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), a arbitragem a ser utilizada neste novo confronto também deverá, obrigatoriamente, ser da mesma equipe contratada pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA e por ela determinada, NÃO havendo também obrigatoriedade da presença de um representante oficial da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, havendo a cobrança de taxa adicional de R\$ 90,00 (Noventa

Reais) POR EQUIPE nas TAXAS de arbitragens nas MODALIDADES de QUADRA e de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) POR EQUIPE no FUTEBOL MASCULINO.

- O DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA se reserva o direito de analisar a procedência da solicitação, e julgar a real necessidade de efetivação dela, com finalidade de preservar a tabela completa previamente estabelecida e divulgada, e minimizar os prejuízos que tais solicitações possam trazer à competição.

Artigo 19º - Havendo a participação de 03 (TRÊS) ou mais ENTIDADES de uma mesma instituição de ensino inscritas em uma determinada modalidade, será realizado o chaveamento direcionado a fim de evitar o confronto na FASE CLASSIFICATÓRIA delas.

Parágrafo Único – Respeitada a preferência do direcionamento determinado pelo caput, havendo duas equipes treinadas pelo mesmo técnico, também será direcionado o sorteio para evitar o confronto entre as equipes na FASE CLASSIFICATÓRIA.

TÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Artigo 20º - Serão ofertados troféus e medalhas às equipes classificadas em 1º e 2º lugares, por modalidade e sexo nas competições realizadas.

TÍTULO XI – COMISSÃO DISCIPLINAR E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 21º - Todas as pessoas envolvidas no **TORNEIO UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2022** que infringirem este regulamento geral ou decisões da **DIRETORIA EXECUTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer dos jogos, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA** em vigor.

Parágrafo Primeiro – As mesmas pessoas citadas no caput deste artigo, que se acharem prejudicadas por decisões da **DIRETORIA EXECUTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** poderão recorrer das mesmas junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**.

A – DOS PROCEDIMENTOS

Artigo 22º - O **DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**, até dois dias após o final de cada rodada, encaminhará ao **PROCURADOR** todas as ocorrências relatadas pelos delegados de partida, árbitros, técnicos e representantes legais das entidades.

Parágrafo Primeiro – Com o recebimento das ocorrências, o **PROCURADOR** irá verificar se há necessidade de julgamento, caso positivo, deverá enquadrar o ofensor e encaminhar a queixa à **Comissão Disciplinar**.

Parágrafo Segundo – Após o recebimento da queixa pela **Comissão Disciplinar** as entidades envolvidas serão notificadas para apresentarem defesa por escrito no prazo de **03 (TRÊS) DIAS**.

Parágrafo Terceiro – Após o prazo a **Comissão Disciplinar**, em até **02 (DOIS) DIAS**, divulgará a decisão da qual caberá recurso ao **Tribunal de Justiça Desportiva**.

Parágrafo Quarto – Caso entenda necessário, a **Comissão Disciplinar** poderá intimar as partes e testemunhas para comparecimento em audiência presencial.

Artigo 23º - Para o caso de recursos impetrados pelas entidades filiadas serão observadas todas as exigências elencadas nos **artigos 30º, 31º, 32º, 33º e 34º**.

B – DOS JULGAMENTOS

Artigo 24º - Os julgamentos do **Tribunal de Justiça Desportiva** e da **Comissão Disciplinar**, nos casos que se fizerem necessários, serão realizados na sede da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** ou ainda em locais previamente informados sempre em dias de semana no período noturno de acordo com a demanda de ocorrências, ficando ressalvada a hipótese de haver necessidade de serem marcadas sessões extraordinárias em outras datas e horários.

Artigo 25º - Quando da marcação de uma sessão, a pauta de julgamento será afixada nos quadros de avisos da sede da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** e também será disponibilizada através do **SITE da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** (www.ligapaulista.com) no link **TRIBUNAL**.

Parágrafo Único – As sessões de julgamento respeitarão o princípio da ampla defesa e só poderá ser feita dando ao denunciado pelo menos 01 (HUM) DIA entre a publicação da pauta e a sessão de julgamento.

Artigo 26º - Os julgamentos serão feitos pela **COMISSÃO DISCIPLINAR** e pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** de acordo com os procedimentos do **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA** disponível no site da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** (www.ligapaulista.com).

Artigo 27º - Cada atleta, equipe ou entidade citada para comparecer no julgamento poderá levar no máximo **02 (DUAS) TESTEMUNHAS**.

Artigo 28º - O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE É OBRIGATÓRIO.

Parágrafo Primeiro – No caso do não comparecimento do **REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**, ele poderá nomear outro representante, através de ofício original com assinatura com firma reconhecida, autorizando a pessoa presente a representar a ENTIDADE neste processo de julgamento.

Parágrafo Segundo – Caso a entidade seja convocada e não compareça na hora e dia marcados, a **COMISSÃO DISCIPLINAR** levará em consideração apenas o **RELATÓRIO TÉCNICO** elaborado pelo **DELEGADO DE PARTIDA** ou da **ARBITRAGEM** e a defesa por escrito da entidade.

Parágrafo Terceiro – NÃO SERÃO ACEITOS E-MAILS, CARTAS OU DECLARAÇÕES COMO FORMA DE DEPOIMENTO.

Artigo 29º - A **COMISSÃO DISCIPLINAR** da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** fará suas deliberações e enviará os resultados para o **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** que publicará em até 72 horas após a sessão.

Parágrafo Único – Cabe à equipe acatar este julgamento ou interpor recurso, na forma dos artigos seguintes.

C – DOS RECURSOS

Artigo 30º - Toda **ENTIDADE** tem o direito de **RECURSO** contra irregularidades observadas durante a realização da competição ou decisões do **PROCURADOR**, da **COMISSÃO DISCIPLINAR** ou **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** até o limite máximo da **segunda instância**.

Artigo 31º - Somente o REPRESENTANTE LEGAL da ENTIDADE devidamente constituído em ata poderá interpor recurso.

Artigo 32º - Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**, **IMPRETERIVELMENTE** até o **2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL** da **PUBLICAÇÃO** da decisão objeto do recurso, de acordo com os horários de funcionamento da **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**.

Artigo 33º - Os RECURSOS deverão ser protocolizados na sede da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, juntamente com o recolhimento da taxa de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), para os casos de RECURSO para a PRIMEIRA INSTÂNCIA no ato da apresentação e, R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para os casos de RECURSO para a SEGUNDA INSTÂNCIA no ato da apresentação.

Parágrafo Primeiro – NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENCAMINHADOS VIA FAX, E-MAIL OU DE MAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

Parágrafo Segundo – CASO O RECURSO SEJA ENVIADO APÓS O PRAZO OU SEM O PAGAMENTO DA TAXA, O MESMO NÃO SERÁ RECEBIDO E NÃO PRODUZIRÁ NENHUM VALOR.

Parágrafo Terceiro – A SECRETÁRIA GERAL da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA dará ciência à entidade protestada logo após o protocolo.

Parágrafo Quarto – Em caso de RECURSO apresentado, acolhido e julgado procedente a favor do impetrante, à parte, a entidade, ou o atleta condenado

será aplicada a pena de sucumbência, onde o apenado deverá ressarcir os valores das taxas dos recursos ao impetrante.

Artigo 34º - A EQUIPE RECLAMANTE deverá juntar ao recurso toda a documentação necessária para eventual defesa.

Parágrafo Único – Caso a EQUIPE RECLAMANTE não entregue esta documentação será declarado improcedente.

Artigo 35º - Os recursos de PRIMEIRA INSTÂNCIA serão julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único – Os recursos encaminhados para a SEGUNDA INSTÂNCIA serão julgados pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.

Artigo 36º - Todas as decisões do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA serão irrevogáveis, não cabendo recurso a nenhum outro órgão de justiça comum.

Parágrafo Único – A equipe ou o atleta devidamente registrado, que for beneficiado por qualquer decisão da JUSTIÇA COMUM, seja ela requerida por parentes, amigos, dirigentes, torcedor, será automaticamente ELIMINADO do torneio ficando ainda sujeita as sanções previstas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

Artigo 37º - Todas as pessoas devidamente registradas na LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA serão passíveis de julgamento estando ou não participando das competições organizadas pela entidade, bastando estar em qualquer praça esportiva para se tornar passível de julgamento a qualquer momento.

Artigo 38º - É considerada competição, para os artigos referentes à punição, o jogo na data marcada, sendo que, os inscritos/envolvidos podem ser relatados 24 horas antes ou 48 horas depois da competição/partida.

Artigo 39º - Qualquer ocorrência verificada na praça de esportes, ou nos arredores de até 500 metros do local das partidas, praticados por qualquer pessoa ligada às equipes, inclusive torcedores, é passível de punição. Em casos de prática de violência física, tentativa de agressão física, rixa, contra quem quer que seja, depredação de bens públicos ou particulares, causará a equipe com a qual se relacionar o agressor, a perda dos pontos da partida e sofrerá as sanções estipuladas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

Artigo 40º - Todo participante do TORNEIO UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2022 que for previamente relatado por agressão a adversário, oficiais, membros da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, legais ou nomeados por ela, será suspenso preventivamente por 28 dias até julgamento da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único – A Sessão de Julgamento da Comissão Disciplinar deverá ocorrer em, no máximo, 15 dias úteis após a data da Suspensão Preventiva.

Artigo 41º - Os oficiais de arbitragem, representantes, membros da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, legais ou nomeados por ela, entregarão relatórios até 2º (segundo) dia útil após o jogo, sendo agressões físicas e/ou morais aos mesmos, até 24 horas após a realização da partida.

Artigo 42º - Será levado em consideração o histórico de cada pessoa, nos últimos cinco anos, para se definir a quantidade de dias ou jogos, nas punições.

Parágrafo Único – No caso de reincidência as penalidades serão dobradas.

Artigo 43º - Os pedidos de verificação de documentos de inscrição de atletas deverão ser encaminhados para o DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, sendo que somente após a comprovação de indício de irregularidade será encaminhada ao PROCURADOR para elaboração da queixa, nos termos desse regulamento.

Artigo 44º - Todas as explicações pertinentes à regra, classificação, julgamento, vantagem, artilheiros, débitos só terão validade se emitidos pela LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA por escrito.

Artigo 45º - Os atletas, técnicos e dirigentes que estiverem suspensos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIO não poderão comparecer ou frequentar as dependências dos locais dos jogos, nos horários que suas equipes estiverem participando das competições.

Parágrafo Único – Caso seja constatada tal presença, eles serão encaminhados novamente à Comissão Disciplinar e sofrerão novas sanções baseadas no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA.

TÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46º - Somente serão válidas as informações publicadas nos BOLETINS OFICIAIS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS e SITE da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA (www.ligapaulista.com).

Parágrafo Único – Os BOLETINS OFICIAIS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS e SITE da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA serão considerados normativos e farão parte integrante deste REGULAMENTO GERAL.

Artigo 47º - A LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados pelos participantes deste evento durante todo o período de sua realização, mas estará completamente à disposição para ajudar em que for preciso.

Artigo 48º – OS INTEGRANTES DAS DELEGAÇÕES E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES, ASSIM COMO TODOS OS COMPETIDORES, TÉCNICOS E QUAISQUER OUTROS PARTICIPANTES DO TORNEIO UNIVERSITÁRIO PAULISTA 2022, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR QUEM DE DIREITO, ATRAVÉS DA ADESÃO AO PRESENTE REGULAMENTO, QUE SE COMPROVA ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO OU DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO EM CADA TORNEIO REALIZADO, AUTORIZAM, EM CARÁTER UNIVERSAL, GRATUITO, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, OU TERCEIROS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, A CAPTAR E FIXAR SUA IMAGEM E VOZ DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES SEJA DURANTE OS AQUECIMENTOS, OS TREINAMENTOS, A HOSPEDAGEM, O TRANSPORTE OU A ALIMENTAÇÃO, EM QUALQUER SUPORTE EXISTENTE OU QUE VENHA A SER CRIADO, PODENDO UTILIZÁ-LOS A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, A QUALQUER TEMPO, NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR, EM NÚMERO ILIMITADO DE VEZES, PODENDO, INCLUSIVE, FIXÁ-LOS EM PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS DE QUALQUER BITOLA, CD ROM, CD-I, "HOME VÍDEO", DAT, DVD E SUPORTES DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA EM GERAL, OU ARMAZENÁ-LOS EM BANCO DE DADOS, PODENDO TAMBÉM DISSEMINÁ-LOS, TRANSMITI-LOS, EXIBI-LOS E REEXIBI-LOS ATRAVÉS DE PROJEÇÃO DE TELA EM CASAS DE FREQUÊNCIA COLETIVA OU EM LOCAIS PÚBLICOS, VIA TELEVISÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, ATRAVÉS DA INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, TELEFONIA FIXA E MÓVEL, OU POR QUALQUER OUTRA FORMA, PODENDO A LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA, AINDA, CEDER OS DIREITOS ORA ADQUIRIDOS A QUAISQUER TERCEIROS, GRATUITA OU ONEROSAMENTE.

Parágrafo Primeiro – A **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA**, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das competições.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pela **LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA** e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

Artigo 49º - Em todas as modalidades coletivas, a súmula estará sempre aberta para inscrição dos atletas, até o encerramento da partida, respeitando os limites de participação de atletas de cada modalidade.

Artigo 50º - As entidades deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas de acordo com as regras oficiais vigentes, salvo determinações constantes neste regulamento geral ou específico de cada modalidade, devendo também apresentar **SEMPRE** uma bola de jogo em condições técnicas de uso.

Parágrafo Primeiro – Caso para a realização de um confronto não haja nenhuma bola em condições técnicas de uso, ambas as equipes serão declaradas perdedoras por W.O.

Parágrafo Segundo – DURANTE O EVENTO, AS ENTIDADES DEVERÃO APRESENTAR-SE COM CAMISAS E CALÇÕES IGUAIS E MEIÕES DE MESMA COR PREDOMINANTE, NÃO SENDO TAMBÉM PERMITIDA A COLOCAÇÃO DE FITAS

ADESIVAS NA CAMISA PARA ALTERAR OU CONFECCIONAR A NUMERAÇÃO DA MESMA, EXCETO NAS MODALIDADES ESPECÍFICAS OFICIAIS DE CADA MODALIDADE.

Parágrafo Terceiro – A INTERPRETAÇÃO DO AQUI DISPOSTO E DA POSSIBILIDADE DE SUA APLICAÇÃO EM FACE DA SITUAÇÃO CONCRETA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REPRESENTANTE OFICIAL DA LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.

Parágrafo Quarto – Caso haja numeração nos calções, esta deve ser igual à da camisa; adota-se que, ou toda a equipe deve ter o calção numerado, ou ninguém da equipe deve ter o calção numerado, não se permitindo mesclas entre ambos.

Parágrafo Quinto – Em caso de apresentação das irregularidades citadas neste **REGULAMENTO GERAL**, para regularização da mesma, serão concedidos 05 (cinco) minutos à equipe infratora.

Parágrafo Sexto – Caso a equipe infratora não consiga sanar tais irregularidades, será dado prosseguimento a partida com aqueles que estão de acordo com o regulamento.

Parágrafo Sétimo – Não sendo atingidas condições de jogo para continuidade da partida será considerado derrota por W.O..

Parágrafo Oitavo – Caso seja verificado a participação de atleta em desacordo com o dispositivo neste **REGULAMENTO GERAL** durante a partida, o mesmo deverá deixar o confronto até sanar a irregularidade.

Parágrafo Nono – Caso isto seja constatado somente após o encerramento da partida, não caberá protesto contra ao não cumprimento do presente **REGULAMENTO GERAL**.

Parágrafo Décimo – Em caso de coincidência de uniforme, a entidade que tiver na colocação inferior na **RELAÇÃO de MANDO de UNIFORMES** ao do seu adversário no confronto deverá providenciar um 2º uniforme nas mesmas condições do primeiro, mas com cores diferentes.

Parágrafo Décimo Primeiro – Em caso de coincidência de uniforme entre as equipes nos confrontos, a LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA também autorizará o uso de coletes numerados.

Artigo 51º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo DEPARTAMENTO TÉCNICO da LIGA ESPORTIVA UNIVERSITÁRIA PAULISTA.